

Lei no 92 de 27 de outubro de 1953
Autoriza construção de rede de água

A Câmara Municipal de São de
creta, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Mu-
nicipal autorizada a fazer uma rede
de água, com cacos de ferro, no percurso
do Rio Prof. Domico Bueno, na sede
municipal.

Art. 2º - Os despesas decorrentes
da obra citada no artigo anterior, conve-
rão por conta da dotação própria, 8.63.1 e
8.63.2, do orçamento para 1954;

Art. 3º - Revogados as disposi-
ções contrárias, entende-se presente a
em vigor em 1º de janeiro de 1954.

Plano de portento, a todos os au-
toridades a quem o conhecimento e execu-
ção desta lei pertencer, que a cumpram
e façam cumprir, tão inteiramente cum-
vel se contém.

Dada e promulgada na Prefeitura
da Municipal de São, em 31 de
outubro de 1953.

O Secretário, Voto. O Prefeito:
José José Pereira. Pedro Maria Borges